PREFEITURA DE CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 09.10.20
Sec. Administrativo

LEI Nº. 2.041/2020, de 09 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO integral da Lei Municipal nº 2.010/2019 que alterou a denominação da estrada vicinal conhecida por Estrada do Bardaia no município de Crixás Estado de Goiás" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente REVOGADA Lei Municipal nº 2.010/2019 de 16 de dezembro de 2019, que alterou a denominação da estrada vicinal conhecida por Estrada do Bardaia no município de Crixás Estado de Goiás.

Art. 2º. A referida estrada volta a ter a denominação de origem, ou seja, ESTRADA DO BARDAIA, como sempre foi conhecida.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

PLÍNIO LUÍS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020